

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 318 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos servidores discriminados abaixo para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **o processo relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior**, dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE :
Matheus Amorim Oliveira da Silva	300175206	Assessor I	Titular	08.12.2021
Everton Torres da Cruz	300138370	Assessor Especial II	Suplente	23.07.2021
Pablo Freitas Pires	300179507	Assessor I	Suplente	01.04.2022

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDAM.

Art. 4º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 318 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE Ed. 249 de 20.12.2021

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027934200

**ATA
ATA****Nº 001/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA**

PAUTA: 1) Apresentação do Presidente do CONSEPA; **2)** Descentralização Ambiental do município de Vale do Paraíso; e **3)** Descentralização Ambiental do município de Primavera de Rondônia.

ABERTURA: No vigésimo terceiro (23º) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 09h 30min, foi realizada a primeira reunião ordinária, por meio de vídeo conferência, com a participação dos seguintes membros do CONSEPA: Sr^o Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos - Presidente CONSEPA, Sr^o Nickson Neres de Moura - SEPOG, Sr^a Lívia Marla de Oliveira - SESDEC, Sr^o Bruno Vinicius de Souza Faustino - SEAGRI, Sr^o Edjales Benicio de Brito - KANINDÉ, Sr^o. Paulo Henrique Bonavigo - ECOPORÉ; Sr^o. Ivandro Justo Behenk - FIERO, Sr^o Edmundo Machado Neto - FAPERON, Sr^a Alessandra da Costa Lunas - FETAGRO e a Secretária Executiva Sr^a Suélen Grego da Silva.

Verificado o quórum, nos termos da Lei nº 4. 664 de 28 de novembro de 2019, a reunião iniciou-se às 09h 30 min., com a apresentação da ordem do dia. A primeira pauta consistiu na apresentação do Presidente Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos e por seguinte foi passada a palavra ao Presidente, que cumprimentou a todos, afirmando contribuir para o desenvolvimento de excelentes trabalhos à frente do CONSEPA e da SEDAM.

Em seguida, a Secretária Executiva Suélen Grego da Silva apresentou os requisitos necessários para habilitação do município na promoção do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. Na oportunidade, ressaltou que os requisitos mínimos encontram-se estabelecidos na Resolução CONSEPA nº 07, de 17 de novembro de 2015 e Resolução CONSEPA nº 02, de 10 de maio de 2019.

Em continuidade a segunda e terceira pauta da reunião, a Secretária Executiva apresentou os pareceres técnicos de análise dos documentos apresentados pelo município Vale do Paraíso e Primavera de Rondônia, instruídos pelos

processos Sei nº 0028.323230/2021-79 e 0028.305900/2020-94, respectivamente. Ambos os municípios requereram junto ao CONSEPA o repasse da competência pelo licenciamento e fiscalização ambiental das atividades potencialmente poluidoras, classificadas em “baixo” potencial poluidor. Conforme pareceres apresentados, o município Vale do Paraíso e Primavera de Rondônia apresentaram todos os instrumentos legais estabelecidos na Resolução Consepa nº 07/2015, possuindo equipe técnica multidisciplinar habilitada para o desenvolvimento das ações de gestão ambiental, de modo a atingir os objetivos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

Portanto, vistos e relatados, a SEDAM, SEPOG, SESDEC, SEAGRI, FIERO, FAPERON, ECOPORÉ KANINDÉ e FETAGRO, decidiram pela aprovação da descentralização ambiental das atividades de “baixo” potencial poluidor aos municípios Vale do Paraíso e Primavera de Rondônia.

A seguir, o Senhor Ivandro Justo Behenk acrescentou que a descentralização é de suma importância para a efetividade das ações municipais. Após, a Senhora Alessandra da Costa Lunas solicitou que a assessoria de descentralização disponibilize ao CONSEPA a composição dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, dos municípios descentralizados com o objetivo de estabelecer relações próximas de forma a integrar discussões de diversas temáticas. Por oportuno o Presidente ressaltou que está à disposição de sugestões/ideias que possam contribuir para o desenvolvimento ambiental. O Paulo Henrique Bonavigo destacou que é indispensável o monitoramento dos municípios descentralizados no tocante à manutenção dos requisitos mínimos legais para a promoção do licenciamento ambiental, bem como, apresentação de relatório que demonstre efetividade das ações municipais e que os licenciamentos realizados pelos municípios descentralizados estejam em conformidade com as legislações pertinentes.

No uso da palavra, o Senhor Edmundo Machado Neto reforçou a importância da continuidade do acompanhamento das ações municipais, por meio de monitoramento, bem como, preparação dos conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de todos os municípios descentralizados, quanto às atribuições que devem ser exercidas por eles e que é necessário que a Sedam, como órgão ambiental Estadual, possa promover políticas voltadas para o preparo dos conselheiros municipais, fiscais e demais membros. Na oportunidade é acrescentado pela Secretária Executiva do CONSEPA, a qual também é assessora de descentralização ambiental, responsável por todos os procedimentos de descentralização ambiental dos municípios, que a assessoria de descentralização auxilia os municípios já nas primeiras etapas do processo de descentralização, que consiste na elaboração das minutas de leis, em conformidade com a CONAMA nº 237/1997, Lei nº 3686/2015 e Resolução CONSEPA nº 07/2015 e nº 04/2019 e que após descentralização é realizado a capacitação da equipe técnica, norteando os procedimentos/etapas do licenciamento ambiental e posteriormente é realizado capacitações com temáticas específicas. Salientou ainda que, a SEDAM, por meio da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM, em ação conjunta com a Assessoria de Descentralização Ambiental - ASDEA, desenvolverá o “Programa Estadual de Formação Técnica em apoio aos municípios descentralizados de Rondônia.

Em circunstância oportuna, o Senhor Paulo Henrique Bonavigo informou ao CONSEPA que a ECOPORÉ está iniciando um projeto de restauração florestal na Bacia do Rio Pirarara em Cacoal e que o projeto no momento encontra-se em fase de cadastros aberta para participação de agricultores e proprietários rurais de Cacoal no Projeto Águas do Pirarara, que vai promover a recuperação de nascentes e beiras de rio na bacia do Rio Pirarara e seu entorno. Ressaltou ainda que a ECOPORÉ vem desenvolvendo vários trabalhos em prol da recuperação de nascentes.

Por fim, nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva Suélen Grego da Silva, agradeceu a participação dos membros nas deliberações do dia, sendo realizados os demais agradecimentos, foi declarado encerrada a reunião às 10h 25min, lavrando a presente ata.

Porto Velho, 28 de março de 2022.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA/SEDAM

NICKSON NERES DE MOURA

Conselheiro Titular - SEPOG

LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA

Conselheira Suplente - SESDEC

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO

Conselheiro Suplente - SEAGRI

IVANDRO JUSTO BEHENK

Conselheiro Titular – FIERO
EDJALES BENICIO DE BRITO
Conselheiro Suplente – KANINDÉ
EDMUNDO MACHADO NETO
Conselheiro Titular – FAPERON
PAULO HENRIQUE BONAVIGO
Conselheiro Titular - ECOPORÉ
ALESSANDRA DA COSTA LUNAS
Conselheira Titular FETAGRO
SUÉLEN GREGO DA SILVA
Secretária Executiva – CONSEPA

Protocolo 0027564032

Portaria nº 224 de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0027831298), contido nos autos do processo nº 0028.457435/2021-57.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias úteis de folga nos dias **08 e 11.04.2022** com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, ao servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas, matrícula: 300135859, lotado no COLMAM desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme Declaração de serviços eleitorais ID 0021153515 e 0021153524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027953709

Portaria nº 222 de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0027811140), contido nos autos do processo nº 0028.070518/2022-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias úteis de folga nos dias **18 a 20.04.2022 e 22, 25 a 26.04.2022** com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, matrícula: 300132373, lotado no COREH desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme Declaração de serviços eleitorais ID 0027813230 e 0027813325.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027916577

SEDEC